



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT

Docentes do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT

OFÍCIO Nº 379/2022/DOCENTESIECT/IECT

Janaúba, 30 de dezembro de 2022.

À CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária

CEP: 39447-814 - Janaúba/MG

Assunto: Prorrogação de afastamento para Doutorado

Prezados membros,

Solicito a prorrogação por mais um ano de meu afastamento para doutorado (nº SEI para consulta do processo atual 23086.008746/2019-82) conforme portaria 0305998 que se encerra 05/04/2023. Neste período em que estive afastado eu concluir todas as disciplinas obrigatórias e não obrigatórias, cumprindo assim o número totais de créditos para esse quesito, conforme consta nos três relatórios entregues até o momento que podem ser consultados nos links 0642104 e 0877914. Além disso, demos início ao estudo da tese, assunto esse que também está presente nos relatórios. Porém o tempo solicitado, a princípio, de dois anos não foi o suficiente para concluir o doutorado devido a uma série de fatores tais como a pandemia, período esse em que o programa foi paralisado por seis meses gerando prejuízo enorme de aprendizado, pois se trata de um tema de enorme dificuldade e pesquisa de campo. Outro fato importante que gostaria de destacar, é que existem disciplinas ligadas a tese (como por exemplo: Elaboração de projeto de tese que só é permitido a matrícula em uma delas por semestre, e sendo assim, somente elas contabilizam 4 semestres (ou seja, 2 anos) para concluí-las e após isso qualificar e defender. Deixo em anexo o histórico parcial até o momento 0939096 e a declaração de vínculo 0939093 com o programa de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais FaE/UFMG

Estou a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Leila de Cássia Faria Alves



Documento assinado eletronicamente por **Leila de Cássia Faria Alves, Docente**, em 12/01/2023, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939070** e o código CRC **65B1F64E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.018414/2022-10

SEI nº 0939070

Avenida Um, nº 4.050 - Bairro Cidade Universitária, Janaúba/MG - CEP 39447-814



Universidade Federal de Minas Gerais

Pós-Graduação *Stricto Sensu* Histórico Escolar

Emissão
21/12/2022

Página
1 de 2

Nome do Aluno LEILA DE CÁSSIA FARIA ALVES			Número de Registro 2020651607		Forma de Admissão EXAME SELECAO		Data de Início 2020/1 02/03/2020			
Filiação [REDACTED]			Exame de Língua Estrangeira 25/10/2020 ESPANHOL 21/11/2020 INGLES				CPF [REDACTED]			
			Identidade [REDACTED]		Órgão Emissor SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA			UF MG		
Curso 2881 - EDUCAÇÃO - CONHECIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL			Doc. Militar	R.M. 00	Circunscrição	Título de Eleitor 1 [REDACTED]	Zona 101	Seção 055	UF SP	
			Data de Nascimento [REDACTED]		Cidade de Nascimento INDIANÓPOLIS					
Nível DOUTORADO	Data Criação 22/11/1990	Resolução 2290	País Nascimento BRASIL			Nacionalidade BRASIL				
Área de Concentração EDUCAÇÃO			Curso de Graduação LICENCIATURA CIÊNCIAS - MATEMÁTICA							
Linha de Pesquisa *****			Estabelecimento UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS					Término 2001/2		
Orientador MARIA ISABEL ANTUNES ROCHA			Cidade/País DIAMANTINA BRASIL					UF MG		

Atividades Acadêmicas Cursadas

Ano/Sem.	Descrição	TUR	NAT	CR	CH	FR	NOTA	CONC	SF
2020/1	DIP FAE007 - PROCESOS Y DISCURSOS EDUCATIVOS IV: Psicología, Educación y Procesos de Aprendizaje en Contextos Rurales: Un análisis de las prácticas de extensión e innovación rural en América Latina	U	OP	01	15	S	98.0	A	A
2020/1	DIP FAE915 - METODOLOGIA DE PESQUISA	B	OP	04	60	S	100.0	A	A
2020/1	DIP FAE929 - SEMINARIOS DE EDUCACAO III: QUARTA NA PÓS	U	OB	01	15	S	100.0	A	A
2020/1	DIP FAE933 - SEMINARIOS DE PESQUISA III: Psicologia, Psicanálise e Educação	L	OB	02	30	S	90.0	A	A
2020/2	DIP FAE925 - PROCESSOS E DISCURSOS EDUCACIONAIS III: Perspectivas anticoloniais em diálogos com a educação	D	OP	04	60	S	100.0	A	A
2020/2	DIP FAE930 - SEMINARIOS DE EDUCACAO IV: QUARTA NA PÓS	U	OB	01	15	S	100.0	A	A
2020/2	DIP FAE934 - SEMINARIOS DE PESQUISA IV: Psicologia, Psicanálise e Educação	L	OB	02	30	S	100.0	A	A
2020/2	ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								
2021/1	DIP FAE006 - PROCESOS Y DISCURSOS EDUCATIVOS III: Salud Mental en Comunidades Educativas en Latinoamerica	U	OP	04	60	S	100.0	A	A
2021/1	DIP FAE925 - PROCESSOS E DISCURSOS EDUCACIONAIS III: Diálogos Freirianos com a linha Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas	Q	OP	04	60	S	100.0	A	A
2021/1	DIP FAE929 - SEMINARIOS DE EDUCACAO III: Quarta na Pós	U	OB	01	15	S	100.0	A	A
2021/2	ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?_=375573-79de65f16cbf33b2ec4143498b7bce4e95377ff1

Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, *)=extracurricular)
CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma
FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente) CONC = Conceito
SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo
AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação
EQ = Equivalência

Conceito – (Resolução Conselho Universitário nº 03/2018 de 17 de abril de 2018)

A - (90 a 100)
B- (80 a 89)
C- (70 a 79)
D - (60 a 69)
E - (40 a 59)
F - (0 a 39)



Universidade Federal de Minas Gerais

Pós-Graduação *Stricto Sensu* Histórico Escolar

Emissão
21/12/2022
Página
2 de 2

Aluno 2020651607 LEILA DE CÁSSIA FARIA ALVES

Atividades Acadêmicas Cursadas

Ano/Sem.	Descrição	TUR	NAT	CR	CH	FR	NOTA	CONC	SF
2022/1	DIP FAE925 - PROCESSOS E DISCURSOS EDUCACIONAIS III: Fundamentos da Teoria de Representações Sociais	H	OP	04	60	S	82.0	B	A
2022/1	ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								
2022/2	ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								
2023/1	ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								

** Atividades utilizadas como origem de dispensa

Integralização

Créditos Exigidos: 24 Créditos Cursados: 28 Créditos aproveitados/dispensados: 0
Créditos Utilizados para a Integralização: 24
Correspondência Carga Horária/Crédito: 15 Horas / 1 Crédito

Pós - Graduado: NÃO

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

<https://sistemas.ufmg.br//autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?r=375573-79de65f16cbf33b2ec4143498b7bce4e95377ff1>

Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, *)=extracurricular)
CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma
FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente) CONC = Conceito
SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo
AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação
EQ = Equivalência

Conceito – (Resolução Conselho Universitário nº 03/2018 de 17 de abril de 2018)

A - (90 a 100)
B- (80 a 89)
C- (70 a 79)
D - (60 a 69)
E - (40 a 59)
F - (0 a 39)

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Janaúba, 30 de dezembro de 2022.

A sua Senhoria, o Senhor,
Thiago Franchi Pereira da Silva
Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT
Janaúba/Mg

1 - Dados do Servidor

Nome: Leila de Cássia Faria Alves
Cargo: Professora
Regime de trabalho: 40 horas, dedicação exclusiva
Matrícula Siape: 3871518
Lotação: Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT

2 - Informações sobre o afastamento

Curso: **Programa de Pós-Graduação:** Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social
Nível: Doutorado
Local de realização (cidade, país): Belo Horizonte
Instituição: FaE/UFMG
Período: 06/04/2023 a 06/04/2024

Quanto aos custos:

- requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).
 requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).
 requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens e com ônus para a instituição ...

3 - Declarações

- Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
 Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o

andamento dos trabalhos emitida pelo...

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

A capacitação docente em Programa de Pós-Graduação em Educação, justifica-se pelo aprimoramento e fortalecimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Observações: Este documento trata-se de um pedido de prorrogação do meu afastamento atual.

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Leila de Cássia Faria Alves

Professora Assistente do IECT/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Leila de Cássia Faria Alves, Docente**, em 12/01/2023, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939115** e o código CRC **847D7D15**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.018414/2022-10

SEI nº 0939115

Avenida Um, nº 4.050 - Bairro Cidade Universitária, Janaúba/MG - CEP 39447-814

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **Leila de Cássia Faria Alves**, SIAPE nº **3871518**, ocupante do cargo efetivo de **professora** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de **doutoramento em Educação Pelo Programa de Pós-graduação em Conhecimento e Inclusão Social em Educação da UFMG, pelo período de 06/04/2023 a 06/04/2024:**

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.

2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.

3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.

4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.

5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.

6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.

7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.

10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas

e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Janaúba, 30 de dezembro de 2022.

Profa. Leila de Cássia Faria Alves
Professora Assistente do IECT/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Leila de Cássia Faria Alves, Docente**, em 12/01/2023, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939119** e o código CRC **00356FOC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.018414/2022-10

SEI nº 0939119

Avenida Um, nº 4.050 - Bairro Cidade Universitária, Janaúba/MG - CEP 39447-814



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.018414/2022-10

Interessado: Direção do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT, Leila de Cássia Faria Alves

Declaração para afastamento para Programa de Mestrado e Doutorado

Pelo presente declaro, **Leila de Cássia Faria Alves**, siape nº 3871518, ocupante do cargo efetivo de **professora** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, que sou servidora titular efetiva há pelo menos **4 anos**, incluindo o Estágio Probatório, que não me afastei para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para a realização de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nos últimos anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos no § 2º do art. 96-a da lei n.º 8.112, de 1990.

Janaúba, 30 de dezembro de 2022.

Profa. Leila de Cássia Faria Alves
Professora Assistente do IECT/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Leila de Cássia Faria Alves**, **Docente**, em 12/01/2023, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939128** e o código CRC **39C09846**.

Referência: Processo nº 23086.018414/2022-10

SEI nº 0939128



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DECLARAÇÃO

1. Declaramos, para os devidos fins, que a servidora **Leila de Cássia Faria Alves**, inscrita no CPF nº [REDACTED] Matrícula SIAPE nº 3871518, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância e não compõe Comissão Processante na presente data.
2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 22 de dezembro de 2022.

JULIANA MOREIRA SILVEIRA
Assistente em Administração - SIAPE 1824161
Secretaria de Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Moreira Silveira, Servidor (a)**, em 22/12/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940176** e o código CRC **FBF01868**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DECLARAÇÃO**

Processo nº 23086.016551/2022-10

Interessado: Leila de Cássia Faria Alves

Declaramos, para os devidos fins, que encontra-se cadastrada na Planilha Consolidada - Documento Sei! nº 0923630, do Processo Sei! nº 23086.014187/2022-45 - PDP - Ano: 2023, a ação de desenvolvimento "**Excelência em ensino, pesquisa e extensão**", do **Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia**, com o total de 10 (dez) servidores docentes que atende a servidora **Leila de Cássia Faria Alves**.

Diamantina, 13 de janeiro de 2023.

GRACIELE RIBEIRO DOS SANTOS
Chefia da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento
Portaria nº 3063, de 06 de dezembro de 2022
DCD/PROGEP



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Ribeiro Dos Santos, Chefe de Divisão**, em 13/01/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951118** e o código CRC **BBA432BC**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.018414/2022-10

Interessado: Congregação do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia, Direção do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT, Leila de Cássia Faria Alves, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente

A Congregação do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 141ª sessão, sendo a 77ª em caráter ordinário, realizada no dia 19 de janeiro de 2023, **APROVOU** o pedido abaixo:

Processo SEI nº: 23086.018414/2022-10

Assunto: Afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutoramento da servidora Leila de Cássia Faria Alves.

Encaminhamento: Aprovar o afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutoramento da servidora Leila de Cássia Faria Alves.

Votação: Encaminhamento Aprovado com 07 votos favoráveis e 02 abstenções.

Após este despacho, esclarecemos que o processo será concluído nesta unidade. Oriente que no caso de novas solicitações e/ou fato novo, este seja endereçado a esta Congregação para nova apreciação.

Atenciosamente,

THIAGO FRANCHI PEREIRA DA SILVA
Presidente da Congregação do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia
UFVJM (*Campus* Janaúba)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Franchi Pereira Da Silva, Presidente da Congregação**, em 19/01/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957313** e o código CRC **F7BDB040**.

Referência: Processo nº 23086.018414/2022-10

SEI nº 0957313



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT
Direção do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT

OFÍCIO Nº 13/2023/DIRECT/IECT

Janaúba/MG, 19 de janeiro de 2023.

Ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Renovação de contrato de professor substituto.

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho da Congregação do IECT (0957313), autorizando a prorrogação por mais um ano do afastamento da servidora Leila de Cássia Faria Alves para realização do curso de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais FaE/UFMG Pós-Graduação, nível Doutorado, solicitamos a prorrogação do contrato do(a) professor(a) substituto(a) **Erika Mariana Abreu Soares** para esse período.

Atenciosamente,

THIAGO FRANCHI PEREIRA DA SILVA
Diretor do IECT
UFVJM/Campus IECT



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Franchi Pereira Da Silva, Diretor (a)**, em 19/01/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957333** e o código CRC **4A0336F3**.



**Programa de Pós-graduação em Educação:
Conhecimento e Inclusão Social**
Faculdade de Educação
Universidade Federal de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que LEILA DE CASSIA FARIA ALVES, matrícula 2020651607, é aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da FaE/UFMG, nível doutorado, e tem previsão de defesa para 28/02/2024.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 EUCIDIO PIMENTA ARRUDA
Data: 30/01/2023 13:57:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Professor Dr. Eucídio Pimenta Arruda
Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação: Conhecimento e Inclusão Social - FAE/UFMG

Faculdade de Educação da UFMG

Programa de Pós-Graduação: Conhecimento e Inclusão Social em Educação - Av.: Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha - Sala 405
Caixa Postal 1703 - CEP: 31270-901 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 3499-5309 - Fax: (31) 3499-5488 - E-mail: colpgsec@fae.ufmg.br



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT
Direção do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT
OFÍCIO Nº 35/2023/DIRECT/IECT

Janaúba/MG, 23 de fevereiro de 2023.

Ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Renovação de contrato de professor substituto.

Senhor Presidente,

Solicitamos, por gentileza, que seja anexado a este processo o despacho da CPPD com relação à renovação de contrato da professora substituta Erika Mariana Abreu Soares, tendo em vista o parecer abaixo, emitido na 358ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPPD datada de 06/02/2023:

23086.018414/2022-10 - OFÍCIO Nº 13/2023/DIRECT/IECT, Renovação de contrato da professora substituta Erika Mariana Abreu Soares. FAVORÁVEL ÉRIKA SOARES ESTÁ SUBSTITUTA DE LEILA ALVES E ESTA TEM PREVISÃO DE DEFESA DE DOUTORADO PARA FEVEREIRO DE 2024, A UNIDADE TEM VAGA PARA SUBSTITUTO E A PROFA SUBSTITURA FARÁ A SUA TERCEIRA RENOVAÇÃO.

Na oportunidade, solicitamos também, por gentileza, informações sobre o andamento deste processo.

Atenciosamente,

THIAGO FRANCHI PEREIRA DA SILVA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Franchi Pereira Da Silva, Diretor (a)**, em 24/02/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0994344** e o código CRC **03CF83C7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.018414/2022-10

SEI nº 0994344

Avenida Um, nº 4.050 - Bairro Cidade Universitária, Janaúba/MG - CEP 39447-814



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT
Congregação do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia
OFÍCIO Nº 3/2023/CONGREIECT/IECT

Janaúba/MG, 24 de fevereiro de 2023.

Ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de autorização de prorrogação de afastamento da servidora Leila de Cássia Faria Alves.

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho da Congregação do IECT (0957313), vimos por meio deste solicitar a prorrogação do afastamento, por mais um ano, da servidora Leila de Cássia Faria Alves para realização do curso de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais FaE/UFMG Pós-Graduação, nível Doutorado.

Atenciosamente,

THIAGO FRANCHI PEREIRA DA SILVA
Presidente da Congregação do IECT
Diretor do IECT
UFVJM/*Campus* Janaúba



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Franchi Pereira Da Silva, Presidente da Congregação**, em 24/02/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995643** e o código CRC **599D573A**.

Avenida Um, nº 4.050 - Bairro Cidade Universitária, Janaúba/MG - CEP 39447-814

Data de Envio:

24/02/2023 17:11:12

De:

UFVJM/E-mail <cppd@ufvjm.edu.br>

Para:

diretoria.iect@ufvjm.edu.br

Assunto:

Solicitação de pedido de prorrogação de afastamento da Prfª Leila de Cássia Faria Alves

Mensagem:

Prezado Diretor,
THIAGO FRANCHI PEREIRA DA SILVA
Boa tarde!

Sobre o Processo SEI 23086.018414/2022-10, a direção do IECT só pediu à CPPD prorrogação de contrato de substituto, sem fazer o pedido de prorrogação do afastamento da Profª. Leila de Cássia Faria Alves. Assim, na reunião de fevereiro, foi aprovado somente o pedido de prorrogação de contrato da professora substituta, devendo, portanto, a Direção fazer o pedido de prorrogação do afastamento da Profª também, pois ele deve ser encaminhado para apreciação do CONSEPE.
Atenciosamente,

Anexos:

Oficio_0994344.html

Data de Envio:

24/02/2023 17:20:15

De:

UFVJM/E-mail <diretoria.iect@ufvjm.edu.br>

Para:

cppd@ufvjm.edu.br

Assunto:

Solicitação de autorização de prorrogação do afastamento da servidora Leila de Cássia Faria Alves.

Mensagem:

Prezados, boa tarde!

Conforme orientações recebidas, informo que inseri no processo o OFÍCIO Nº 3/2023/CONGREIECT/IECT solicitando a prorrogação do afastamento da servidora Leila de Cássia Faria Alves.

Desde já agradeço pelas orientações e fico à disposição caso seja necessário prestar mais informações.

Atenciosamente,

Thiago Franchi
Diretor do IECT

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CPPD 89/2023

Processo nº 23086.018414/2022-10

Interessado: Leila de Cássia Faria Alves

Assunto: Prorrogação de Afastamento para Qualificação

A Vice-Presidência da CPPD, em sua 359ª Reunião Ordinária realizada em 13 de março de 2023, ao analisar a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de doutorado da docente Leila de Cássia Faria Alves, no período de 06/04/2023 à 24/02/2024 lotada no Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação da renovação do contrato do professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

PROFª. CAMILA TEIXEIRA HELENO DE ARAÚJO

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Camila Teixeira Heleno de Araújo, Vice-Presidente**, em 13/03/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997641** e o código CRC **49312340**.

Referência: Processo nº 23086.018414/2022-10

SEI nº 0997641

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CPPD 90/2023

Processo nº 23086.018414/2022-10

Interessado: Direção do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT

Assunto: Prorrogação de contrato de professor substituto

A CPPD, em sua 358ª sessão, realizada em 06 de fevereiro de 2023, ao analisar solicitações de vaga de professores substitutos para substituir docentes em afastamentos, licenças ou nomeados para cargos de direção para reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, ou em razão de vacância do cargo, baseando-se na Lei 8.745/1993, decide:

AUTORIZAR a prorrogação do contrato da professora substituta **Erika Mariana Abreu Soares**, pelo período de 06/04/2023 à 24/02/2024, em virtude do afastamento para Doutorado da docente Leila de Cássia Faria Alves, lotada no Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT/UFVJM, conforme solicitado através do OFÍCIO Nº 13/2023/DIRIECT/IECT - Assunto: Renovação de contrato de professor substituto - [0957333].

PROFª. CAMILA TEIXEIRA HELENO DE ARAÚJO

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM

DESPACHO

De acordo. Encaminhado à PROGEP para providências.
Reitoria da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Camila Teixeira Heleno de Araújo, Vice-Presidente**, em 13/03/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 13/03/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997657** e o código CRC **B1410D41**.

Referência: Processo nº 23086.018414/2022-10

SEI nº 0997657

Data de Envio:

13/03/2023 18:29:51

De:

UFVJM/E-mail <diretoria.iect@ufvjm.edu.br>

Para:

Bacharelado em Ciência e Tecnologia - Campus Janaúba <coord.bctjan@ufvjm.edu.br>

Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>

Assunto:

Despacho CPPD - Professor substituto

Mensagem:

Para conhecimento e providências quanto à realização de processo seletivo.

Anexos:

Despacho_0997657.html

Despacho_0997641.html